

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO LUÍS-MA
3^a JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE
SÃO LUÍS -MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO – LEILAOVIP 10012026J

A Dra. **Rosa Maria da Silva Duarte**, MM^a. Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de São Luís-MA, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que o 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo desta Comarca, através do Leiloeiro Públco Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 0040/2022), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O **1º Leilão** ocorrerá no dia **08 de janeiro de 2026, com início às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **2º Leilão**, no dia **28 de janeiro de 2026, com início às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação**, sendo defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.

III) LEILOEIRO: **Francisco de Assis Costa Aranha**, matrícula 16/01-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Costa Mar, nº 04, Casa 05 - Praia do Meio - Araçagi, São José de Ribamar, CEP 65110-000, telefone (98) 98818-8252, e-mail: aranha-leiloeiro@bol.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, antícréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para

o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: contato@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco de Brasília BRB.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado. Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de São Luís/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo desta Comarca, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx98) 98818-8252, (0xx11) 3093-5251 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

**Dra. Rosa Maria da Silva Duarte,
Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da
Comarca de São Luís/MA**

ANEXO I

1) PROCESSO N° 0800592-60.2025.8.10.0008

Carta precatória derivada dos autos n. 0000106-81.2021.8.16.0073 do Juizado Especial Cível de Congonhinhas/PR.

EXEQUENTES:

- **ALCIRLEY CANEDO DA SILVA**, CPF: 751.765.219-20;
- **GEMERSON JUNIOR DA SILVA**, CPF: 023.720.849-09;

EXECUTADO: LINDANOR VERAS DOS SANTOS, CPF: 128.996.743-15;

INTERESSADOS:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ;**
- **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001- 91, na pessoa do seu representante legal (credor fiduciário);
- **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CONGONHINHAS/PR**, autos n. 0000106-81.2021.8.16.0073

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: **VEÍCULO AUMOTOR MARCA CHEVROLET, MODELO AGIL LTZ**, ano modelo 2011, ano fabricação 2010, cor preta, placa NQU-2494, RENAVAM 219905525, CHASSI 8AGCN48X0BR113943.

Conforme informações do laudo de avaliação (ID. 153695164 - Pág. 32/33): Com 182.994 Km rodados. O veículo encontra-se em bom estado de conservação tanto na pintura externa quanto no estado interno. Pneus seminovos. No capuz do carro foi verificado uma alteração na cor – desgaste na pintura.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 153695164 - Pág. 32/33 dos autos. **Débitos fiscais: não há**, conforme certidão negativa, pesquisados até 10/10/2025. **Em que pese conste a anotação sobre a existência de alienação fiduciária, consta dos autos, ID. 153695164 - Pág. 34, informação prestada pelo credor fiduciário declarando que a operação encontra-se liquidada.** É ônus do arrematante eventual regularização do bem perante os órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO FIEL: O executado.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 53.532,90, para maio de 2025, a ser atualizado quando do efetivo pagamento.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais), correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), correspondente a 50% do valor de avaliação.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua 1º de Novembro, n. 70, Coroadinho, São Luís/MA.

**Dra. Rosa Maria da Silva Duarte,
Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da
Comarca de São Luís/MA**